



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2.196-0/1

Recebido
16/5/2024

16h15 mu

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.448, de 16 de maio de 2024.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02	APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
10.243.0027	SERVIÇO PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.196	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor		

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, SERÁ COBERTO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02	APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
10.243.0027	SERVIÇO PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.196	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor		

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de maio de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei visa à abertura de crédito especial para incluir as naturezas da despesa 319004, 319011, 3190113, 319016 e 319113 na Ação Governamental 2.196, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Este pedido visa a utilizar o repasse estadual recebido para o Custeio dos Serviços do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), abrangendo também a folha de pagamento dos servidores envolvidos no programa.

Considerando a relevância dos serviços prestados pelo PIM na promoção do desenvolvimento infantil e no apoio às famílias, é fundamental assegurar a disponibilidade de recursos para sua continuidade e aprimoramento.

Dessa forma, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, RS, 16 de maio de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal